

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

Autógrafo de Lei nº 064/2008

**“Denomina Laboratório de
Informática da Escola Municipal
Pedro Guerra”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA a Seguinte LEI.

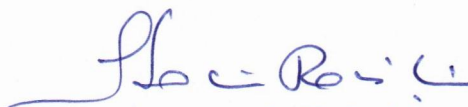
Art. 1º - Fica denominado o Laboratório de Informática da Escola Municipal Pedro Guerra.

Parágrafo Único – O Laboratório de que trata este artigo terá a seguinte denominação: **“Laboratório Paloma Gomes da Silva”**.

Art. 2º - Deverá ser colocado na sala do laboratório uma placa constando o historio de vida da Aluna Paloma.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão,
Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2008.



Itacir Antonio Roieski
Presidente